

## **PROPOSTA N.º 10/2023**

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias de Lisboa, exigindo uma reflexão sobre a sua organização, com o propósito de otimizar os seus recursos, incrementar a produtividade global, melhorar a satisfação das necessidades e expectativas dos seus fregueses, e implicar os seus recursos humanos em projetos de mudança organizacional;
- II. No âmbito das funções da Junta de Freguesia, torna-se imprescindível a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade do Serviço de Higiene Urbana, devendo esta contemplar um plano de ações completo que integre várias componentes, designadamente:
  - a. Elaboração do plano de ações;
  - b. Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade;
  - c. Avaliação (auditoria interna) do Sistema de Gestão da Qualidade;
  - d. Apoio às Auditorias de Acompanhamento em 2023 e 2025, e à Auditoria de Renovação em 2024 a realizar pela Entidade Certificadora e melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade (respostas à Entidade Certificadora);
- III. Se torna, assim, fundamental a aquisição de serviços de consultoria para a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade, com vista à execução das aludidas tarefas;
- IV. A natureza do trabalho a executar implica uma escolha de consultoria suportada numa forte componente técnica nas referidas áreas, na medida em que o desempenho da tarefa em causa comporta o conhecimento dos requisitos respeitantes ao cumprimento de normas internacionais relativas aos requisitos dos sistemas de gestão de qualidade, nomeadamente a Norma Europeia EN

ISSO 9001:2015, bem como o conhecimento necessário à implementação de processos que estejam de acordo com esses requisitos;

- V. A empresa Megaqualidade – Serviços de Consultadoria, Lda., que deverá ser convidada a apresentar proposta, é uma empresa com capaz aptidão técnica especializada, já tendo prestado, com qualidade, serviços à Freguesia de Alvalade, promovendo a sucessiva certificação do Serviço de Higiene Urbana pela SGS;
- VI. O preço base do procedimento em apreço não poderá exceder o montante de 12.888€ (doze mil, oitocentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa em vigor;
- VII. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- VIII. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;
- IX. O encargo com a prestação de serviços em causa, tendo em conta o preço base de € 12.888 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento na económica 02.02.14.00.00 da orgânica 07.00.00, do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 181 e mapa de fundos disponíveis, em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
- 2023: 4.296€ (quatro mil, duzentos e noventa e seis euros) acrescido de IVA;
- 2024: 4.296€ (quatro mil, duzentos e noventa e seis euros) acrescido de IVA;
- 2025: 4.296€ (quatro mil, duzentos e noventa e seis euros) acrescido de IVA;
- X. O Presidente da Junta de Freguesia, por via do Despacho n.º 38/JFA/2023, de 23 de janeiro, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de consultoria para a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 04/AJ/JFA/2023, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em

regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de consultoria para a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 04/AJ/JFA/2023, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de 12.888€ (doze mil, oitocentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 07.00.00 e económica 02.02.14.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2023, conforme documento n.º 181, em anexo, com a seguinte repartição de encargos plurianuais:
  - a) 2023: 4.296€ (quatro mil, duzentos e noventa e seis euros) acrescido de IVA;
  - b) 2024: 4.296€ (quatro mil, duzentos e noventa e seis euros) acrescido de IVA
  - c) 2025: 4.296€ (quatro mil, duzentos e noventa e seis euros) acrescido de IVA
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade qual já prestou, com qualidade, serviços à Junta de Freguesia de Alvalade:

MEGAQUALIDADE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, LDA.

Avenida do Brasil, n.º 1, 4.º, Sala 10, 1749-008 Lisboa



NIPC: 504 607 286 - Endereço eletrónico: [megaq@megaqualidade.pt](mailto:megaq@megaqualidade.pt)

6. A designação da Técnica Superior Djamila Costa como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 24 de janeiro de 2023

A Vogal,

(Cristiana Vieira)